



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 07/2011

31 de julho de 2011

REITORIA

Avenida Francisco Bernardino, nº165 – 4º Andar - Centro
CEP: 36.013-100 – Juiz de Fora – MG



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
DILMA VANA ROUSSEFF

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
FERNANDO HADDAD

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ELIEZER MOREIRA PACHECO

REITOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS
MÁRIO SÉRGIO COSTA VIEIRA

RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.

SUMÁRIO

PORTARIAS ORGANIZACIONAIS.....	4
PORTARIAS - Remoção/ Cessão.....	9
PORTARIAS - Comissões.....	12
PORTARIAS – PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MERITO.....	16
PORTARIAS – PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL.....	17
PORTARIAS – Incentivo à Qualificação Profissional.....	17
PORTARIAS – RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO e PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO.....	17
PORTARIAS – AUXÍLIO TRANSPORTE.....	21
Licenças.....	22
ASSISTÊNCIA A SAÚDE SUPLEMENTAR – Ressarcimento.....	23
PORTARIA – ABONO PERMANÊNCIA.....	23
AFASTAMENTO	23
PORTARIA – Inclusão Dependente	25
RESOLUÇÕES CONSU	26
CONCESSÃO DE DIÁRIAS	38
Substituições - Folha Julho	38

O Reitor "Pro Tempore" do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria Ministerial Nº. 32, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2009, e Lei 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008.

R E S O L V E:

PORTARIA-R N.º 446/2011, de 01 de julho de 2011

Art. 1º-**APLICAR**, à Servidora SHEILA ELISÂNGELA MENINI, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, o regime de trabalho em tempo integral de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, nos termos do art. 112, I, da Lei 11.784/2008, tendo em vista a documentação constante no Processo 23223.000242/2011-45, devendo os efeitos retroagirem à data do início da acumulação dos cargos.

Art. 2º - **APLICAR**, na forma do art. 46, da Lei 8.112/90, a devolução ao erário dos valores recebidos indevidamente no período.

PORTARIA-R N.º 455/2011, de 01 de julho de 2011

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor WENDER TEIXEIRA GUIDINE, Matrícula Siape 1672174, para exercer o encargo de responsável pela Coordenação de Tecnologia da Informação do Campus Avançado de São João del Rei, a partir de 01.01.2010.

Art. 2º- **DESIGNAR** o servidor GINO RIBAS MENEGHITTI, Matrícula Siape 1529404, para exercer o encargo de responsável pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Avançado de São João del Rei, a partir de 01.09.2010.

Art. 3º- **DESIGNAR** o servidor CARLOS AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS, Matrícula Siape 0365312, para exercer o encargo de responsável pela Coordenação de Serviços Gerais do Campus Avançado de São João del Rei, a partir de 01.01.2010.

Art. 4º- **DESIGNAR** a servidora CARLA FABIANA GOUVÊA LOPES, Matrícula Siape 2476408, para exercer o encargo de responsável pela Coordenação do curso Técnico de Informática do Campus Avançado de São João del Rei, a partir de 01.03.2010.

Art. 5º- **DESIGNAR** a servidora ISABEL CRISTINA ADÃO SHIAVON, Matrícula Siape 1753407, para exercer o encargo de responsável pela Coordenação do curso Técnico em Enfermagem e pela Coordenação da Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho do Campus Avançado de São João del Rei, a partir de 01.02.2010 e 01.08.2010, respectivamente.

Art. 6º- **DESIGNAR** o servidor ALEXANDRE LANA ZIVIANI, Matrícula Siape 1672741, para exercer o encargo de responsável pela Coordenação do curso Técnico em Vendas do Campus Avançado de São João del Rei, a partir de 01.02.2010.

Art. 7º- **DESIGNAR** o servidor BRUNO MÁRCIO AGOSTINI, Matrícula Siape 1494905, para exercer o encargo de responsável pela Coordenação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho do Campus Avançado de São João del Rei, a partir de 01.02.2010.

Art. 8º- **DISPENSAR** o servidor WENDER TEIXEIRA GUIDINE, Matrícula Siape 1672174, da função de responsável pela Coordenação de Tecnologia da Informação do Campus Avançado de São João del Rei, a partir de 01.02.2011.

Art. 9º- **DISPENSAR** o servidor GINO RIBAS MENEGHITTI, Matrícula Siape 1529404, do encargo de responsável pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Avançado de São João del Rei, a partir de 31.12.2010.

Art. 10– **DISPENSAR** o servidor CARLOS AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS, Matrícula Siape 0365312, do encargo de responsável pela Coordenação de Serviços Gerais do Campus Avançado de São João del Rei, a partir de 30.05.2011.

Art. 11– **DISPENSAR** a servidora CARLA FABIANA GOUVÊA LOPES, Matrícula Siape 2476408, do encargo de responsável pela Coordenação do Curso Técnico de Informática do Campus Avançado de São João del Rei, a partir de 31.12.2010.

Art. 12– **DISPENSAR** a servidora ISABEL CRISTINA ADÃO SHIAVON, Matrícula Siape 1753407, do encargo de responsável pela Coordenação do Curso Técnico em Enfermagem e pela Coordenação da Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho do Campus Avançado de São João del Rei, a partir de 30.06.2010 e 31.12.2010, respectivamente.

Art. 13– **DISPENSAR** o servidor ALEXANDRE LANA ZIVIANI, Matrícula Siape 1672741, do encargo de responsável pela Coordenação do Curso Técnico em Vendas do Campus Avançado de São João del Rei, a partir de 01.07.2010.

Art. 14– **DISPENSAR** o servidor BRUNO MÁRCIO AGOSTINI, Matrícula Siape 1494905, do encargo de responsável pela Coordenação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho do Campus Avançado de São João del Rei, a partir de 31.12.2010.

Art. 15– **DISPENSAR** o servidor MAYCON DE MOURA REBOREDO, Matrícula Siape 1664131, do encargo de Pesquisador Institucional do Campus Avançado de São João del Rei, a partir de 01.08.2011.

Art. 16– **DESIGNAR** o servidor MAYCON DE MOURA REBOREDO, Matrícula Siape 1664131, para exercer o encargo de responsável pela Coordenação Geral de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Campus Avançado de São João del Rei, a partir de 01.05.2011.

Art. 17– **DESIGNAR** a servidora VIVIANE VASQUES DA SILVA GUILARDUCI, Matrícula Siape 1753433, para exercer o encargo de responsável pela Coordenação Geral de Extensão do Campus Avançado de São João del Rei, a partir de 01.03.2011.

Art. 18– **DESIGNAR** o servidor BRUNO MÁRCIO AGOSTINI, Matrícula Siape 1494905, para exercer o encargo de responsável pela Coordenação de Projetos, Obras e Manutenção do Campus Avançado de São João del Rei, a partir de 01.02.2011.

Art. 19– **DESIGNAR** a servidora MERIELY FERREIRA DE ALMEIDA, Matrícula Siape 1661661, para exercer o encargo de responsável pela Coordenação de Acervo Bibliográfico e Multimeios do Campus Avançado de São João del Rei, a partir de 01.01.2011.

Art. 20– **DESIGNAR** o servidor WAGNER DE ALMEIDA JÚNIOR, Matrícula Siape 179015-4, para exercer o encargo de responsável pela Coordenação de Tecnologia da Informação do Campus Avançado de São João del Rei, a partir de 01.03.2011.

Art. 21– **DESIGNAR** a servidora NAHARA MARIA ASSUNÇÃO DE CASTRO VIEIRA, Matrícula Siape 1846992, para exercer o encargo de responsável pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Avançado de São João del Rei, a partir de 01.03.2011.

Art. 22– **DESIGNAR** a servidora CARLA FABIANA GOUVÊA LOPES, Matrícula Siape 2476408, para exercer o encargo de responsável pela Coordenação Geral de Graduação e pela Coordenação do curso Técnico em Informática para Internet do Campus Avançado de São João del Rei, a partir de 01.02.2010 e 01.08.2010, respectivamente.

Art. 23– **DESIGNAR** a servidora LILIANE CHAVES DE RESENDE, Matrícula Siape 1520057, para exercer o encargo de responsável pela Coordenação do curso Técnico em Informática do Campus Avançado de São João del Rei, a partir de 01.02.2011.

Art. 24– **DESIGNAR** a servidora ISABELLA CRISTINA MORAES CAMPOS, Matrícula Siape 1781282, para exercer o encargo de responsável pela Coordenação do curso Técnico em Enfermagem do Campus Avançado de São João del Rei, a partir de 01.07.2010.

Art. 25– **DESIGNAR** a servidora ROSÂNGELA ALVES DUTRA, Matrícula Siape 1815300, para exercer o encargo de responsável pela Coordenação da Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho do Campus Avançado de São João del Rei, a partir de 01.02.2011.

Art. 26- **DESIGNAR** o servidor JOSÉ FELIX HERNANDEZ MARTIN, Matrícula Siape 1811255, para exercer o encargo de responsável pela Coordenação do curso Técnico em Segurança do Trabalho do Campus Avançado de São João del Rei, a partir de 01.02.2011.

PORTARIA-R N.º 483/2011, de 11 de julho de 2011

Art. 1º- **CONCEDER** redução de carga horária de Regime de Trabalho para 30 (trinta horas) semanais, sem redução de salário, a servidora DEBORA SPOTORNO MOREIRA MACHADO FERREIRA, ocupante do cargo de Assistente Social, nos termos do Mandado de Segurança, Processo 7069-78.2011.4.01.3801, a partir desta data.

PORTARIA-R N.º 497/2011, de 11 de julho de 2011

Art. 1º- **CONCEDER**, a pedido do servidor RICARDO SILVA CAMPOS, Matrícula Siape 1757284, ocupante do cargo de Técnico da Informação, redução da jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais, com redução proporcional da remuneração, nos termos do art. 5º da Medida Provisória n.º 2.174-28, de 24.08.2001.

PORTARIA-R N.º 505/2011, de 14 de julho de 2011

Art. 1º- **DELEGAR** competência aos Diretores Gerais para conferir grau aos diplomados que não colarem grau solenemente, podendo fazê-lo em dia, hora e local agendados pelo Diretor Geral do respectivo *Campus* do diplomado, conforme art. 94, § 2º, do Regimento Geral do IF Sudeste MG.

PORTARIA-R N.º 520/2011, de 15 de julho de 2011

Art. 1º- **DELEGAR** competência aos Servidores PEDRO HELVÉCIO REIS CONDÉ, Matrícula Siape 0054253, e MÁRCIO VALENTIM FERNANDES AREDE, Matrícula Siape 1106471, para atuarem como fiscais, Titular e Substituto, respectivamente, do Contrato 020/2011, referente ao Processo 23223.000275/2011-95 - PR 016/2011, Royal & Sunalliance Seguros Brasil S.A, no âmbito desta Reitoria e dos *Campi* Avançados de São João del Rei e Santos Dumont, no período de 16.06.2011 a 08.06.2012.

PORTARIA-R N.º 522/2011, de 15 de julho de 2011

Art. 1º- **RETIFICAR** o art. 6º da Portaria-R 455/2011, de 01.07.11:

Onde se lê:

"a partir de 01.02.2010"

Leia-se

"a partir de 01.02.2011"

Art. 2º- **RETIFICAR** o art. 13 da Portaria-R 455/2011, de 01.07.11:

Onde se lê:

"a partir de 01.07.2010"

Leia-se

"a partir de 01.07.2011"

PORTARIA-R N.º 535/2011, de 20 de julho de 2011

Art. 1º- **DELEGAR** competência aos Servidores RAFAEL DAL SASSO LOURENÇO, Matrícula Siape 1790034, e CARLOS AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS, Matrícula Siape 365312, para atuarem como fiscais, Titular e Substituto, respectivamente, do Contrato 023/2011, referente ao Processo 23223.000269/2011-38 - PR 014/2011, Foco Opinião e Mercado Ltda ME, no âmbito deste Instituto, no período de 14.07.2011 a 01.12.2011.

PORTARIA-R N.º 541/2011, de 22 de julho de 2011

Considerando a necessidade de regulamentação, no âmbito do IF Sudeste MG, do serviço de Professor Voluntário, em conformidade com a [Lei nº 9.608, de 18.02.1998](#);

Considerando a necessidade de continuidade de atividades já iniciadas de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando os benefícios que poderão ser gerados para o IF Sudeste MG ao contar com o serviço voluntário de docentes academicamente qualificados;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a prestação voluntária de serviço no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, nos termos desta Portaria.

Parágrafo único- Considera-se serviço voluntário, para fins desta portaria, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não

lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

Art. 2º- O interessado em executar atividades de Professor Voluntário deverá preencher os seguintes requisitos:

- I- Ser docente portador, no mínimo, do título de Especialista;
- II- Ser profissional de reconhecida competência na sua área de atuação;
- III- Ter o Plano de Trabalho aprovado e aceito pelos Núcleos Acadêmicos.

§ 1º- A aceitação, por parte do docente, da condição de Professor Voluntário, constituir-se-á numa honraria acadêmica, não lhe cabendo nenhum tipo de remuneração, nem gerando vínculo empregatício ou previdenciário entre o docente e o Instituto, conforme previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei 9608/98.

Art. 3º- O Professor Voluntário poderá exercer atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, orientação de alunos e participação em grupos de trabalho de natureza acadêmica.

§ 1º- O Professor Voluntário não poderá votar nem ser votado para nenhuma função administrativa ou representativa do *Campus* do IF Sudeste MG.

§ 2º- No exercício das atividades previstas no *caput* deste artigo será permitido ao Professor Voluntário participar de reuniões do Departamento, Colegiado de Curso ou Núcleo Acadêmico onde estiver atuando, com direito a voz, mas não a voto.

Art. 4º- As atividades do Professor Voluntário deverão ser previamente aprovadas pelo Núcleo Acadêmico em que irá atuar, mediante processo instruído com os seguintes documentos:

I- Requerimento do dirigente do Núcleo para contratação de Professor Voluntário para participar de atividades previstas no art. 3º desta Portaria;

II- Justificativa do dirigente quanto à necessidade da participação do candidato a Professor Voluntário;

III- *Curriculum Vitae* do candidato a Professor Voluntário, no formato *lattes*;

IV- Comprovante de conclusão de Curso de Especialização;

V- Cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência

VI- Plano das atividades a serem desenvolvidas pelo Núcleo Acadêmico durante o período de atuação do Professor Voluntário (Anexo I);

VII- Termo de Adesão celebrado entre o *Campus* do IF Sudeste MG e o prestador do serviço voluntário, conforme modelo anexo, o qual deverá ser publicado no Boletim de Serviço e arquivado na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do *Campus* (Anexo II)

Art. 5º- A participação do Professor Voluntário será feita por um período de até 02 (dois) anos, permitida a prorrogação, de acordo com a necessidade do Núcleo Acadêmico e o interesse do participante.

Parágrafo único- A renovação do período a que se refere o *caput* deste artigo seguirá a mesma tramitação estabelecida no art. 4º, sendo o processo instruído com o relatório e avaliação de desempenho das atividades desenvolvidas pelo Professor Voluntário no período anterior.

Art. 6º- No exercício de suas atividades, ao Professor Voluntário, de acordo com as normas estabelecidas pelo respectivo Núcleo, será assegurado o acesso a laboratórios, bibliotecas, espaço físico, bem como o direito de uso do e-mail institucional.

Art. 7º- O Professor Voluntário poderá ter custeadas as despesas que comprovadamente precisará realizar no exercício de suas atividades, na forma da Lei.

Parágrafo único- As despesas a serem custeadas deverão estar expressa e previamente autorizadas pelo Diretor Geral do *Campus*.

Art. 8º- Durante a vigência do Termo de Adesão, os Professores Voluntários estarão sujeitos ao cumprimento de todas as normas institucionais, tanto as de ordem geral quanto aquelas especificamente relacionadas com as atividades que desempenham.

Art. 9º- O Professor Voluntário deverá apresentar relatório das atividades desempenhadas ao final do período de adesão, o qual deverá ser apreciado pelo Núcleo Acadêmico que aprovou o seu Plano de Trabalho.

Art. 10- O Professor Voluntário, após aprovação do relatório das atividades previstas no Termo de Adesão, fará jus ao certificado emitido pelo Diretor Geral do *Campus* e pelo Reitor do IF Sudeste MG.

Parágrafo Único- O certificado deverá contemplar a atividade executada e a carga horária utilizada no seu desenvolvimento de uma das atividades de Ensino, Pesquisa ou Extensão.

Art. 11- A produção científica ou técnica resultante das atividades do Professor Voluntário deverá obrigatoriamente mencionar a filiação institucional com o IF Sudeste MG.

Art. 12- A cessação de prestação de serviços voluntários ocorrerá:

I- Por manifestação de vontade do Professor Voluntário;

II- Por decisão justificada da Área em que são prestados aqueles serviços, desde que aprovada em reunião do colegiado dessa área; sendo nesse caso assegurado ao Professor Voluntário o direito ao contraditório e a ampla defesa.

III- Automaticamente, decorrido o prazo de até 02 (dois) anos, caso não seja demonstrado interesse de renovação.

Art. 13- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas conjuntamente com a Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 12- Esta resolução entra em vigor nesta data.

PORTARIA-R N.º 552/2011, de 22 de julho de 2011

Art. 1º- **DELEGAR** competência aos Servidores LEONARDO JARDEL DA SILVA, Matrícula Siape 1821706, e ELIANE SILVA RIBEIRO, Matrícula Siape 1606181, para atuarem como fiscais, Titular e Substituto, respectivamente, do Contrato 022/2011, referente ao Processo 23223.000416/2011-70 - PR 174/2010 - Carona, VR Buffet e Eventos Ltda, no âmbito do *Campus* Avançado de Santos Dumont, no período de 28.06.2011 a 17.10.2011.

PORTARIA-R N.º 555/2011, de 22 de julho de 2011

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor TIAGO VIDAL DE CAMPOS, Matrícula Siape 1667930, para exercer a função de Pregoeiro e compor a Equipe de Apoio que atuará em licitações na modalidade Pregão, no âmbito deste Instituto, juntamente com os servidores, previamente, designados na Portaria-R nº 001/2011, de 03.01.2011.

PORTARIA-R N.º 556/2011, de 22 de julho de 2011

Art. 1º- **DELEGAR** competência aos Servidores PEDRO HELVÉCIO REIS CONDÉ, Matrícula Siape 0054253, e MÁRCIO VALENTIM FERNANDES AREDE, Matrícula Siape 1106471, para atuarem como fiscais, Titular e Substituto, respectivamente, do Contrato 026/2011, referente ao Processo 23223.000543/2011-88 - PR 027/2011, Atual Service Ltda, no âmbito da Reitoria deste Instituto, no período de 03.08.2011 a 02.08.2012.

PORTARIA-R N.º 558/2011, de 27 de julho de 2011

Art. 1º- **CONCEDER** redução de carga horária de Regime de Trabalho para 30 (trinta horas) semanais, sem redução de salário, à servidora EDILAINÉ LÚCIA DE SOUZA FRIAÇA, ocupante do cargo de Assistente Social, nos termos do Mandado de Segurança, Processo nº 10151-20.2011.4.01.3801, a partir desta data.

PORTARIA-R N.º 559/2011, de 27 de julho de 2011

Art. 1º- **AUTORIZAR O ACRÉSCIMO DE 120 HORAS DE TRABALHO** a título de Gratificação por Encargos de Curso e Concursos, no ano de 2011, às servidoras MÔNICA BOMTEMPO REIS SOARES, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula Siape 1534108, e LENICE ALVES MOREIRA, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula Siape 2562547, ambas lotadas neste Instituto Federal - Campus Rio Pomba, tendo em vista a situação de excepcionalidade devidamente justificada conforme Ofício 01/2011, de 03.05.2011, nos termos da Portaria-R n.º 80/2009, de 18.05.2009, e do Decreto 6.114/2007, de 15.05.2007.

O Reitor "Pro Tempore" do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria Ministerial Nº. 32, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2009, e Lei 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008.

R E S O L V E:

PORTARIA-R N.º 496/2011, de 11 de julho de 2011

Art. 1º- **AUTORIZAR A CESSÃO** da servidora ALINE BARRETO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Economista, Matrícula Siape 1696393, pertencente ao quadro do IF Sudeste MG-Campus Juiz de Fora, para exercer a função de Coordenadora de Administração e Finanças do CEAD – Centro de Educação à Distância, código FG-02, na Universidade Federal de Juiz de Fora, a partir de 01.06.2011, com ônus para o órgão cedente, conforme Processo 23223.000708/2011-11.

PORTARIA-R N.º 500/2011, de 13 de julho de 2011

Art. 1º- **REMOVER A INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO**, para lotação e exercício de suas funções na REITORIA, o servidor TIAGO VIDAL DE CAMPOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1667930, de acordo com o art. 36, I, da Lei 8.112/90.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA-R N.º 526/2011, de 20 de julho de 2011

Art. 1º- **REMOVER A PEDIDO**, de acordo com o art. 36, II, da Lei 8.112/90:

SERVIDOR(A):	ANDRÉ LUIS MACHADO
CARGO:	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
SIAPE:	1753874
CAMPUS DE ORIGEM:	CAMPUS MURIAÉ
CAMPUS DE DESTINO:	CAMPUS AVANÇADO SÃO JOÃO DEL REI
VIGÊNCIA:	20/07/2011

Art. 2º- O servidor tem 10 (dez) dias para entrar em exercício, a partir da data desta Portaria.

PORTARIA-R N.º 527/2011, de 20 de julho de 2011

Art. 1º- **REMOVER A PEDIDO**, de acordo com o art. 36, II, da Lei 8.112/90:

SERVIDOR(A):	REGIMEIRE FREITAS AQUINO
CARGO:	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
SIAPE:	1672615
CAMPUS DE ORIGEM:	CAMPUS AVANÇADO SÃO JOÃO DEL REI
CAMPUS DE DESTINO:	CAMPUS BARBACENA
VIGÊNCIA:	20/07/2011

Art. 2º- O servidor tem 10 (dez) dias para entrar em exercício, a partir da data desta Portaria.

PORTARIA-R N.º 528/2011, de 20 de julho de 2011

Art. 1º- **REMOVER A PEDIDO**, de acordo com o art. 36, II, da Lei 8.112/90:

SERVIDOR(A):	ROMUALDO SANTAROSA DE SOUSA
CARGO:	PSICÓLOGO
SIAPE:	1672615
CAMPUS DE ORIGEM:	CAMPUS RIO POMBA
CAMPUS DE DESTINO:	CAMPUS BARBACENA

VIGÊNCIA:	20/07/2011
-----------	------------

Art. 2º- O servidor tem 10 (dez) dias para entrar em exercício, a partir da data desta Portaria.

PORTARIA-R N.º 529/2011, de 20 de julho de 2011

Art. 1º- **REMOVER A PEDIDO**, de acordo com o art. 36, II, da Lei 8.112/90:

SERVIDOR(A):	ALINE FRANK
CARGO:	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
SIAPE:	1701010
CAMPUS DE ORIGEM:	CAMPUS AVANÇADO SANTOS DUMONT
CAMPUS DE DESTINO:	CAMPUS BARBACENA
VIGÊNCIA:	20/07/2011

Art. 2º- O servidor tem 10 (dez) dias para entrar em exercício, a partir da data desta Portaria.

PORTARIA-R N.º 530/2011, de 20 de julho de 2011

Art. 1º- **REMOVER A PEDIDO**, de acordo com o art. 36, II, da Lei 8.112/90:

SERVIDOR(A):	EDUARDO PEREIRA DA ROCHA
CARGO:	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
SIAPE:	1754054
CAMPUS DE ORIGEM:	CAMPUS MURIAÉ
CAMPUS DE DESTINO:	CAMPUS RIO POMBA
VIGÊNCIA:	20/07/2011

Art. 2º- O servidor tem 10 (dez) dias para entrar em exercício, a partir da data desta Portaria.

PORTARIA-R N.º 531/2011, de 20 de julho de 2011

Art. 1º- **REMOVER A PEDIDO**, de acordo com o art. 36, II, da Lei 8.112/90:

SERVIDOR(A):	URIAS COUTO GONÇALVES
CARGO:	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
SIAPE:	1790900
CAMPUS DE ORIGEM:	CAMPUS MURIAÉ
CAMPUS DE DESTINO:	CAMPUS RIO POMBA
VIGÊNCIA:	20/07/2011

Art. 2º- O servidor tem 10 (dez) dias para entrar em exercício, a partir da data desta Portaria.

PORTARIA-R N.º 532/2011, de 20 de julho de 2011

Art. 1º- **REMOVER A PEDIDO**, de acordo com o art. 36, II, da Lei 8.112/90:

SERVIDOR(A):	ANTÔNIO CLEBER DA SILVA
CARGO:	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
SIAPE:	1217413
CAMPUS DE ORIGEM:	CAMPUS BARBACENA
CAMPUS DE DESTINO:	CAMPUS AVANÇADO SÃO JOÃO DEL REI
VIGÊNCIA:	20/07/2011

Art. 2º- O servidor tem 10 (dez) dias para entrar em exercício, a partir da data desta Portaria.

PORTARIA-R N.º 533/2011, de 20 de julho de 2011

Art. 1º- **REMOVER A PEDIDO**, de acordo com o art. 36, II, da Lei 8.112/90:

SERVIDOR(A):	FABIANNE MAGALHÃES GIRARDIN PIMENTEL FURTADO
CARGO:	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
SIAPE:	1753851
CAMPUS DE ORIGEM:	CAMPUS AVANÇADO SÃO JOÃO DEL REI
CAMPUS DE DESTINO:	CAMPUS BARBACENA
VIGÊNCIA:	20/07/2011

Art. 2º- O servidor tem 10 (dez) dias para entrar em exercício, a partir da data desta Portaria.

PORTARIA-R N.º 534/2011, de 20 de julho de 2011

Art. 1º- **REMOVER A PEDIDO**, de acordo com o art. 36, II, da Lei 8.112/90:

SERVIDOR(A):	ANA PAULA WENDLING GOMES
CARGO:	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
SIAPÉ:	1873264
CAMPUS DE ORIGEM:	CAMPUS AVANÇADO SÃO JOÃO DEL REI
CAMPUS DE DESTINO:	CAMPUS MURIAÉ
VIGÊNCIA:	20/07/2011

Art. 2º- O servidor tem 10 (dez) dias para entrar em exercício, a partir da data desta Portaria.

PORTARIA-R N.º 536/2011, de 20 de julho de 2011

Art. 1º- **REMOVER A PEDIDO**, de acordo com o art. 36, II, da Lei 8.112/90:

SERVIDOR(A):	ROSÂNGELA CANCELA SOARES
CARGO:	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
SIAPÉ:	2651028
CAMPUS DE ORIGEM:	CAMPUS AVANÇADO SÃO JOÃO DEL REI
CAMPUS DE DESTINO:	CAMPUS RIO POMBA
VIGÊNCIA:	20/07/2011

Art. 2º- O servidor tem 10 (dez) dias para entrar em exercício, a partir da data desta Portaria.

PORTARIA-R N.º 539/2011, de 20 de julho de 2011

Art. 1º- **RETIFICAR** a Portaria-R Nº 496/2011, de 11.07.2011:

Onde se Lê:

"a partir de 01.06.2011"

Leia-se:

"a partir de 16.06.2011"

PORTARIA-R N.º 540/2011, de 22 de julho de 2011

Art. 1º- **REMOVER A PEDIDO**, de acordo com o art. 36, II, da Lei 8.112/90:

SERVIDOR(A):	ERICA DE SOUSA CARNEIRO
CARGO:	ASSISTENTE DE ALUNO
SIAPÉ:	1672726
CAMPUS DE ORIGEM:	CAMPUS MURIAÉ
CAMPUS DE DESTINO:	CAMPUS AVANÇADO SÃO JOÃO DEL REI
VIGÊNCIA:	22/07/2011

Art. 2º- O servidor tem 10 (dez) dias para entrar em exercício, a partir da data desta Portaria.

PORTARIA-R N.º 557/2011, de 22 de julho de 2011

Art. 1º- **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 528/2011, de remoção do servidor ROMUALDO SANTAROSA DE SOUZA, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, Matrícula Siapé 1454707, para o IF Sudeste MG-Campus Barbacena.

PORTARIA-R N.º 560/2011, de 27 de julho de 2011

Art. 1º- **REMOVER A PEDIDO**, de acordo com o art. 36, II, da Lei 8.112/90:

SERVIDOR(A):	SILVIO ANDERSON TOLEDO FERNANDES
CARGO:	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
SIAPÉ:	1780350
CAMPUS DE ORIGEM:	CAMPUS BARBACENA
CAMPUS DE DESTINO:	CAMPUS JUIZ DE FORA

Art. 2º- O servidor tem 10 (dez) dias para entrar em exercício, a partir da data desta Portaria.



PORTARIAS - Comissões

O Reitor "Pro Tempore" do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria Ministerial Nº. 32, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2009, e Lei 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008.

R E S O L V E:

PORTARIA-R N.º 504/2011, de 14 de julho de 2011

Art. 1º- **DESIGNAR** os docentes MÔNICA CRISTINA H. L. OLENDER, Matrícula Siape 1851850, FERNANDO PAULO CANESCHI, Matrícula Siape 1814311, e BRUNO DE SOUZA ROQUE, Matrícula Siape 1317873, para comporem a SPPD (Subcomissão Permanente de Pessoal Docente) do IF Sudeste MG-Campus Santos Dumont, até que seja realizada eleição para composição da referida Subcomissão.

Art. 2º- **DESIGNAR** os servidores técnicos-administrativos HUGO LEONARDO CAMPOS, Matrícula Siape 1872614, FABIANO COSTA CIPRIANI, Matrícula Siape 1817564, e DANIEL FERREIRA DA SILVA, Matrícula Siape 1852620, para comporem a SIS (Subcomissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos-administrativos em Educação) do IF Sudeste MG-Campus Santos Dumont, até que seja realizada eleição para composição da referida Subcomissão.

PORTARIA-R N.º 506/2011, de 14 de julho de 2011

Art. 1º- **RETIFICAR** a Portaria-R nº 129/2011, de 11.02.2011, que entre outras providências, designa os servidores que compõem a COMISSÃO MULTICAMPI para exercer as atividades de elaboração do Plano Diretor e do Plano de Metas de Tecnologia da Informação:

Onde se lê:

Lívia Sousa Dias de Paula Baptista

Leia-se:

Alberto Cezar de Carvalho

PORTARIA-R N.º 507/2011, de 14 de julho de 2011

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores, abaixo relacionados, para comporem as BANCAS EXAMINADORAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Edital 07/2011-IF Sudeste MG-Campus Juiz de Fora:

Área	Banca Examinadora	
DIREITO	Presidente	Membros
	Jalon de Moraes Vieira	Roberta Calvano
	Suplente :	Silvia Augusta do Nascimento
		Paulo Roberto Pessoa de Azevedo
EDUCAÇÃO FÍSICA	Presidente	Membros
	Miguel Fabiano de Faria	Graziany Penna Dias
	Suplente: Graziany Penna Dias	Silvio Anderson Toledo Fernandes
		Renata Aparecida Alves Landim
MECÂNICA	Presidente	Membros

	Jalon de Morais Vieira	Francisco Clarete Pereira Vieira
		Helder Antônio da Silva
	Suplente: Sara Del Vecchio	Denison Baldo

Área	Banca Examinadora	
ELETRÔNICA E CIRCUITOS DIGITAIS	Presidente	Membros
	Sandro Roberto Fernandes	Marcelo Costa Pinto e Santos
	Suplente:	Emerson Augusto Priamo Moraes
		José Honório Glanzmann
MECÂNICA	Presidente	Membros
	Tarcísio Barbosa Vieira	Aluisio de Oliveira
	Suplente: Sara DelVecchio	Helder Antônio da Silva
		Denison Baldo

PORTARIA-R N.º 523/2011, de 15 de julho de 2011

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores, abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO para receber, examinar e julgar documentos e procedimentos relativos à Carta-Convite nº 06/2011, que tem como objeto a reforma de salas de aula no *Campus Avançado*) de Santos Dumont:

Nome	Representatividade	Vínculo
Ana Carolina Lopes Duarte	Presidente	Reitoria
Rafael de Oliveira Leite	Membro	Reitoria
Leonardo Moreira Barra	Membro	Reitoria
Catarina Vieira Nagahama	Suplente	Reitoria

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PORTARIA-R N.º 525/2011, de 15 de julho de 2011

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores, abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO para receber, examinar e julgar documentos e procedimentos relativos a licitação de permissão de uso para exploração comercial da lanchonete do *Campus Avançado* de São João del Rei:

Nome	Representatividade	Vínculo
Bruno Márcio Agostine	Presidente	Campus Avançado São João del Rei
Fabiano Teixeira	Membro	Reitoria
Rafael de Oliveira Leite	Membro	Reitoria
Eduardo Calliani Júnior	Suplente	Campus Avançado São João del Rei

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PORTARIA-R N.º 550/2011, de 22 de julho de 2011

Art. 1º- **RECONDUZIR** os membros da Comissão do Processo Disciplinar nº 23223.000239/2011-21, constituída pela Portaria-R nº 293/2011, de 05.05.2011, publicada no DOU de 11.05.2011, para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 01, de 02 de maio de 2011
Processos nº 23223.000310/2011-76 e 23223.000311/2011-11

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados, CONSTITUIREM a Comissão de Divulgação e Comissão de Inscrição do Exame de Seleção 2011-2 e Vestibular 2011-2 dos Campi Avançado de Santos Dumont e Juiz de Fora:

1 – Campus Avançado de Santos Dumont

Servidor	SIAPE
Abel Ribeiro Fortes	1817502
Bruno de Souza Roque	1317873
Cláudio Henriques da Matta	2648723
Daniel Ferreira Silva	1852620
Douglas Nascimento Zancanella	1851329
Eliane Silva Ribeiro	1606181
Fabiano Costa Cipriani	1817564
Luciano Biazutti	1851246
Leonardo Jardel da Silva	18217060
Marcus Vinicius de Castro Oliveira	1691731
Neuzete Pires Ferreira	1851404
Thiago da Silva Castro	1548847
Tiago Rodrigues de Oliveira	1845735
Uanderson Luiz Dutra	2006581
Varlene Cléa Saldanha Alves	1640628
Wanessa Moreira de Oliveira	1847256

2 – Campus Juiz de Fora

Servidor	SIAPE
Francisco Clarete Pereira Vieira	392281
Helen Christian Perobelli Barbosa	1682016
Leandro Talma de Paula	1863044
Luís Oscar de Araújo Porto Henriques	1372618
Marcela de Oliveira Lopes	1693602
Rita Lúcia Filgueiras de Souza	1682000
Rosa Maria Gouvêa Cunha	1147853

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 01, de 30 de junho de 2011
Processos nº 23223.000310/2011-76 e 23223.000311/2011-11

Art. 1º - Convocar os Servidores abaixo relacionados para a APLICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS PROVAS DO EXAME DE SELEÇÃO 2011-2 no dia 3 de julho de 2011 de 8 às 12 horas.

1 – Campus Avançado de Santos Dumont

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
----------	-------	--------

Abel Ribeiro Fontes	1817502	Coordenador
André Diniz de Oliveira	1532244	Coordenação
Bruno de Souza Roque	1317873	Aplicador
Daniel Ferreira Silva	1852620	Aplicador
Edson Carvalho do Nascimento	1872669	Aplicador
Eliane Silva Ribeiro	1606181	Aplicador
Fabiano Costa Cipriani	1817564	Aplicador
Fernando Paulo Caneschi	1814311	Coordenação
Leonardo Jardel da Silva	18217060	Aplicador
Neuzete Pires Ferreira	1851404	Aplicador
Oscimar Petronilho dos Reis	1349625	Aplicador
Thiago da Silva Castro	1548847	Aplicador
Wanessa Moreira de Oliveira	1847256	Aplicador

2 – Campus Juiz de Fora

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Abel Arbex Acauí	16822013	Coordenador
Alexandra de Oliveira Faria	1873774	Aplicador
Aluísio de Oliveira	3463433	Aplicador
Carla Condé Marques e Oliveira	1682015	Aplicador
Christiane Lima Guimarães	1821230	Aplicador
Cláudio Roberto Barbosa Simões Rodrigues	1544504	Aplicador
Cristiane Aparecida Camilôto de Paulo	1821176	Aplicador
Daiane Silveira Honori	1815434	Aplicador
Emmanuel Sá Resende Pedroso	1657263	Aplicador
Felipe de Paula Volpatp	1815609	Aplicador
Flávia Couto Ruback	1788838	Aplicador
Helen C. Perobelli Barbosa	1682016	Aplicador
José Augusto Reis	198741	Aplicador
Jussara Rossi Gonçalves	1815613	Aplicador
Leandro Talma de Paula	1863044	Aplicador
Marcela de Oliveira Lopes	1693602	Aplicador
Márcia Moreira Rangel	2363052	Aplicador
Márcia Soares de Oliveira	1863039	Aplicador
Pérola F. Parente Simpson Viamont	1682030	Aplicador
Rafael Vitor Gonçalves de Aquino	1725047	Aplicador
Regiane Giotti Silva Moraes	1873801	Aplicador
Rita Lúcia Filgueiras de Souza	1682000	Aplicador
Rodrigo Arruda Felício Ferreira	1685971	Aplicador
Rodrigo Gonçalves Ribeiro	1671884	Aplicador
Rosa Maria Gouvêa Cunha	1147853	Aplicador
Sandro Roberto Fernandes	2106489	Aplicador
Sebastião Sérgio de Oliveira	314904	Coordenação
Selma Cristina Port Lunardi	2280249	Aplicador
Thaís Brito Dibo	1873828	Aplicador
Thiago Augusto C. Fonseca	1815406	Aplicador
Viviane Gonçalves Cerceau	1873816	Aplicador

3 - Reitoria

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Bruno César Amorim de Castro	1870737	Aplicador
Catarina Vieira Nagahama	18616200	Aplicador
Heron José Bacellar de Lima	1801876	Aplicador
José Rodrigues Madeira	48230	Aplicador
Leonardo Moreira Barra	1851378	Aplicador
Rafael Dal'Sasso Lourenço	1790034	Aplicador
Rafael de Oliveira Leite	1509547	Aplicador
Raimundo Xavier Dias	1667990	Aplicador
Renata Franciscon Faria	1872529	Aplicador
Rodrigo Augusto Coelho Guedes	1819817	Aplicador
Vanessa Ferreira Vieira	1871959	Aplicador

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 02, de 30 de junho de 2011**Processos nº 23223.000310/2011-76 e 23223.000311/2011-11****Art. 1º - Convocar os Servidores abaixo relacionados para a **APLICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS PROVAS DO VESTIBULAR 2011-2** no dia 3 de julho de 2011 de 14 às 19 horas.****1 – Campus Juiz de Fora**

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Abel Arbex Acauí	16822013	Coordenação
Aluísio de Oliveira	3463433	Aplicador
Carla Condé Marques e Oliveira	1682015	Aplicador
Christiane Lima Guimarães	1821230	Aplicador
Daiane Silveira Honori	1815434	Aplicador
Flávia Couto Ruback	1788838	Aplicador
Graziany Penna Dias	1568487	Aplicador
Helen C. Perobelli Barbosa	1682016	Aplicador
José Augusto Reis	198741	Aplicador
Juliano César Ferreira	1850533	Aplicador
Jussara Rossi Gonçalves	1815613	Aplicador
Marcela de Oliveira Lopes	1693602	Aplicador
Pérola F. Parente Simpson Viamont	1682030	Aplicador
Rafael Vitor Gonçalves de Aquino	1725047	Aplicador
Rita Lúcia Filgueiras de Souza	1682000	Aplicador
Rodrigo Arruda Felício Ferreira	1685971	Aplicador
Rodrigo Gonçalves Ribeiro	1671884	Aplicador
Rosa Maria Gouvêa Cunha	1147853	Aplicador
Sebastião Sérgio de Oliveira	314904	Coordenação
Thiago Augusto C. Fonseca	1815406	Aplicador
Sandro Roberto Fernandes	2106489	Aplicador

2 - Reitoria

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
José Rodrigues Madeira	48230	Aplicador



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

PORTARIAS – PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MERITO

Portaria nº	Servidor(a)	Situação Atual	Situação Proposta	Vigência
481	Alexandre Furtado Fernandes	Classe "DI" Nível "03"	Classe "DI" Nível "04"	02/07/11
510	LUIZ MARCOS SOARES	Classe "DII" Nível "02"	Classe "DII" Nível "03"	02/07/11
524	SUZANA APARECIDA VIVEIROS FERRAZ	Classe "EII" Nível "01"	Classe "EII" Nível "02"	16/09/10
553	RICARDO NOGUEIRA REIS	Classe "EII" Nível "04"	Classe "EII" Nível "05"	10/07/11



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

PORTARIAS – PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Portaria nº	Servidor(a)	Situação Atual	Situação Proposta	Vigência
554	JANICRÉLIA DA FONSECA	Classe "DII" Nível "02"	Classe "DIII" Nível "02"	14/07/11



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

PORTARIAS – Incentivo à Qualificação Profissional

O **Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria Ministerial Nº. 32, publicada no DOU de 08-01-2009 e Lei 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30-12-2008,

R E S O L V E:

PORTARIA-R N.º 499/2011, de 11 de julho de 2011

Art. 1º- **CONCEDER INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, de acordo com a Lei 11.091/2005, Decreto 5.824/2006, Portaria MEC de 09/08/2006 e MP 431 – DOU de 14/05/2008, tendo em vista a apresentação do Certificado/Diploma/Declaração, anexo.

Servidor(a):	WAGNER DE ALMEIDA JUNIOR
Cargo/Emprego:	ANALISTA TEC. DA INFORMAÇÃO
Matrícula SIAPE:	1790154
Regime Jurídico:	ESTATUTÁRIO
Especialização:	ADMINISTRAÇÃO EM REDES LINUX
Campus:	AVANÇADO SÃO JOÃO DEL REI
Entidade Educacional:	UNIVER. FEDERAL DE LAVRAS
Percentual:	27%
Vigência:	05/07/2011



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

PORTARIAS – RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO e PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO

O **Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria Ministerial Nº. 32, publicada no DOU de 08.01.2009, nos termos da Lei 11.784/2008, Resolução CONSU nº 025/2011 e de acordo com o DESPACHO – Reitor nº 001/2011,

R E S O L V E:

PORTARIA-R N.º 475/2011, de 07 de julho de 2011

Art. 1º - Conceder **RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO** e **PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO**, nos termos do art. 117 e art. 120, da Lei 11.784/2011, ao servidor ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico:

Servidor:	REGIMEIRE FREITAS AQUINO
Matrícula SIAPE:	1672615
Titulação:	DOCTORADO
Instituição de Ensino:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Situação atual:	D I - 02
Situação Proposta:	D III - 02
Vigência:	05/07/11

PORTARIA-R N.º 476/2011, de 07 de julho de 2011.

Art. 1º - Conceder **RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO** e **PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO**, nos termos do art. 117 e art. 120, da Lei 11.784/2011, ao servidor ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico:

Servidor:	JOSÉ FELIX HERNANDES MARTIN
Matrícula SIAPE:	1811255
Titulação:	ESPECIALIZAÇÃO
Instituição de Ensino:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Situação atual:	D I - 01
Situação Proposta:	D II - 01
Vigência:	05/07/11

PORTARIA-R N.º 477/2011, de 07 de julho de 2011.

Art. 1º - Conceder **RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO** e **PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO**, nos termos do art. 117 e art. 120, da Lei 11.784/2011, ao servidor ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico:

Servidor:	ROSÂNGELA ALVES DUTRA
Matrícula SIAPE:	1815300
Titulação:	MESTRADO
Instituição de Ensino:	UNIVERSIDADE DO VALE DO SAPUCAÍ
Situação atual:	D I - 01
Situação Proposta:	D III - 01
Vigência:	05/07/11

PORTARIA-R N.º 478/2011, de 07 de julho de 2011.

Art. 1º - Conceder **RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO** e **PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO**, nos termos do art. 117 e art. 120, da Lei 11.784/2011, ao servidor ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico:

Servidor:	ANA PAULA WEDLING GOMES
Matrícula SIAPE:	1873264
Titulação:	MESTRADO
Instituição de Ensino:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
Situação atual:	D I - 01
Situação Proposta:	D III - 01
Vigência:	05/07/11

PORTARIA-R N.º 479/2011, de 07 de julho de 2011.

Art. 1º - Conceder **RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO** e **PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO**, nos termos do art. 117 e art. 120, da Lei 11.784/2011, ao servidor ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico:

Servidor:	ALEX MOURÃO TERZI
Matrícula SIAPE:	1811450
Titulação:	MESTRADO
Instituição de Ensino:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SJDR
Situação atual:	D I - 01
Situação Proposta:	D III - 01
Vigência:	05/07/11

PORTARIA-R N.º 480/2011, de 07 de julho de 2011

Art. 1º - Conceder **RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO** e **PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO**, nos termos do art. 117 e art. 120, da Lei 11.784/2011, ao servidor ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico:

Servidor:	ALEXANDRE LANA ZIVIANI
Matrícula SIAPE:	1672615
Titulação:	MESTRADO
Instituição de Ensino:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Situação atual:	D I - 02
Situação Proposta:	D III - 02
Vigência:	05/07/11

PORTARIA-R N.º 511/2011, de 15 de julho de 2011.

Art. 1º - Conceder **RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO** e **PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO**, nos termos do art. 117 e art. 120, da Lei 11.784/2011, ao servidor ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico:

Servidor:	THIAGO DA SILVA CASTRO
Matrícula SIAPE:	1548847
Titulação:	MESTRADO
Instituição de Ensino:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Situação atual:	D I - 01
Situação Proposta:	D III - 01
Vigência:	01/07/11

PORTARIA-R N.º 512/2011, de 15 de julho de 2011.

Art. 1º - Conceder **RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO** e **PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO**, nos termos do art. 117 e art. 120, da Lei 11.784/2011, ao servidor ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico:

Servidor:	FERNANDO PAULO CANESCHI
Matrícula SIAPE:	1811255
Titulação:	MESTRADO
Instituição de Ensino:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
Situação atual:	D I - 01
Situação Proposta:	D III - 01
Vigência:	11/07/11

PORTARIA-R N.º 513/2011, de 15 de julho de 2011.

Art. 1º - Conceder **RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO** e **PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO**, nos termos do art. 117 e art. 120, da Lei 11.784/2011, ao servidor ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico:

Servidor:	FREDERICO TOLEDO GHETTI
Matrícula SIAPE:	1381946
Titulação:	MESTRADO
Instituição de Ensino:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Situação atual:	D I - 01
Situação Proposta:	D III - 01
Vigência:	13/07/11

PORTARIA-R N.º 514/2011, de 15 de julho de 2011.

Art. 1º - Conceder **RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO** e **PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO**, nos termos do art. 117 e art. 120, da Lei 11.784/2011, ao servidor ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico:

Servidor:	MONICA CRISTINA H. LEITE OLENDER
Matrícula SIAPE:	1851850
Titulação:	MESTRADO

Instituição de Ensino:	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Situação atual:	D I - 01
Situação Proposta:	D III - 01
Vigência:	15/07/11

PORTARIA-R N.º 515/2011, de 15 de julho de 2011.

Art. 1º - Conceder **RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO** e **PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO**, nos termos do art. 117 e art. 120, da Lei 11.784/2011, ao servidor ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico:

Servidor:	LUCIANO BIAZUTTI
Matrícula SIAPE:	1851246
Titulação:	ESPECIALIZAÇÃO
Instituição de Ensino:	FACULDADES INTEGRADAS DE JACAREPAGUÁ
Situação atual:	D I - 01
Situação Proposta:	D II - 01
Vigência:	30/06/11

PORTARIA-R N.º 516/2011, de 15 de julho de 2011

Art. 1º - Conceder **RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO** e **PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO**, nos termos do art. 117 e art. 120, da Lei 11.784/2011, ao servidor ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico:

Servidor:	JANDIR CAETANO FERREIRA
Matrícula SIAPE:	1682299
Titulação:	ESPECIALIZAÇÃO
Instituição de Ensino:	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA
Situação atual:	D I - 01
Situação Proposta:	D II - 01
Vigência:	04/07/11

PORTARIA-R N.º 517/2011, de 15 de julho de 2011.

Art. 1º - Conceder **RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO** e **PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO**, nos termos do art. 117 e art. 120, da Lei 11.784/2011, ao servidor ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico:

Servidor:	BRUNO DE SOUZA ROQUE
Matrícula SIAPE:	1317873
Titulação:	ESPECIALIZAÇÃO
Instituição de Ensino:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Situação atual:	D I - 01
Situação Proposta:	D II - 01
Vigência:	29/06/11

PORTARIA-R N.º 518/2011, de 15 de julho de 2011.

Art. 1º - Conceder **RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO** e **PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO**, nos termos do art. 117 e art. 120, da Lei 11.784/2011, ao servidor ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico:

Servidor:	CLAUDIO HENRIQUES DA MATTA
Matrícula SIAPE:	2648723
Titulação:	ESPECIALIZAÇÃO
Instituição de Ensino:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Situação atual:	D I - 01
Situação Proposta:	D II - 01
Vigência:	29/06/11



PORTARIAS – AUXÍLIO TRANSPORTE

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria Ministerial Nº. 32, publicada no DOU de 08-01-2009 e Lei 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30-12-2008,

R E S O L V E:

PORTARIA-R N.º 460/2011, de 01 de julho de 2011

Art. 1º- **CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE** ao servidor abaixo especificado, na forma do Decreto 2.880, de 15.12.1998, e M.P. 2.165, de 23.08.2001.

Servidor(a): HUGO LEONARDO CAMPOS
Cargo/Emprego: Assistente em Administração
Matrícula: 1872614
Reg. Jurídico: Estatutário
Órgão de Lotação: Campus Avançado Santos Dumont
Cidade onde reside: Juiz de Fora - MG
Transporte Utilizado: Coletivo/Intermunicipal
Despesa Utilizada: Vide requerimento/ Declaração – passivo de alteração
Data da Concessão: 27 de junho de 2011

PORTARIA-R N.º 485/2011, de 11 de julho de 2011

Art. 1º- **CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE** ao servidor, abaixo especificado, na forma do Decreto 2.880, de 15/12/1998 e M.P. 2.165, de 23/08/2001.

Servidor(a): CARLOS AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS
Cargo/Emprego: Armazenista
Matrícula: 0365312
Reg. Jurídico: Estatutário
Órgão de Lotação: Reitoria
Cidade onde reside: Rio Pomba - MG
Transporte Utilizado: Coletivo/ Seletivo
Despesa Utilizada: Vide requerimento/ Declaração – passivo de alteração
Data da Concessão: 01 de julho de 2011

PORTARIA-R N.º 509/2011, de 14 de julho de 2011

Art. 1º- **CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE** ao servidor abaixo especificado, na forma do Decreto 2.880, de 15/12/1998 e M.P. 2.165, de 23/08/2001.

Servidor(a): ANDRE DINIZ DE OLIVEIRA
Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO
Matrícula: 1532244
Reg. Jurídico: Estatutário
Órgão de Lotação: Campus Santos Dumont
Cidade onde reside: Juiz de Fora - MG
Transporte Utilizado: Coletivo

Despesa Utilizada: Vide requerimento/Declaração-passivo de alteração

Data da Concessão: 01 de julho de 2011

PORTARIA-R N.º 537/2011, de 20 de julho de 2011

Art. 1º- **CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE** ao servidor abaixo especificado, na forma do Decreto 2.880, de 15/12/1998 e M.P. 2.165, de 23/08/2001.

Servidor(a): LUCIANA DE FREITAS SARMENTO

Cargo/Emprego: PSICOLOGA

Matrícula: 181420-7

Reg. Jurídico: Estatutário

Órgão de Lotação: Campus Santos Dumont

Cidade onde reside: Juiz de Fora - MG

Transporte Utilizado: Coletivo

Despesa Utilizada: Vide requerimento/ Declaração – passivo de alteração

Data da Concessão: 15 de julho de 2011



Licenças

Matricul a	Servidor(a)	Cargo	Período
2006581	Uanderson Luís Dutra	Prof Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	01/06/2011 a 30/06/2011
1701010	Aline Franck	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	12/07/2011
1701010	Aline Franck	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	04/07/2011 a 06/07/2011
2648723	Cláudio Henriques da Matta	Prof Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	16/06/2011 a 16/06/2011
1672885	Lívia Sousa Dias de Paula Baptista	Analista de Tecnologia da Informação	13/07 a 14/07/2011
1851246	Luciano Biazutti	Prof Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	30/05/2011
1691731	Marcus Vinicius de Castro Oliveira	Técnico em Tecnologia da Informação	22/05/2011 a 24/05/2011

ASSISTÊNCIA A SAÚDE SUPLEMENTAR – Ressarcimento

Servidor (a)	Número de Beneficiários
Douglas Nascimento Zancanella	1
Rondinelle Idalecio dos Santos Galdino	1
Tatiana Torpede da Silva Carvalho	5

PORTARIA – ABONO PERMANÊNCIA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria Ministerial Nº. 32, publicada no DOU de 08-01-2009 e Lei 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30-12-2008,

R E S O L V E:

PORTARIA-R N.º 501/2011, de 13 de julho de 2011

Art. 1º- **CONCEDER ABONO DE PERMANENCIA** ao servidor NILTON PONCEANO, ocupante do cargo de Porteiro, Nível C114, Matrícula SIAPE 0047464, do Quadro de Pessoal do IF Sudeste MG-Campus Barbacena, a partir de 29.12.2010, data do cumprimento dos requisitos constantes no art. 40, § 1º, III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

AFASTAMENTO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria Ministerial Nº. 32, publicada no DOU de 08-01-2009 e Lei 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30-12-2008,

R E S O L V E:

PORTARIA-R N.º 456/2011, de 01 de julho de 2011

Art. 1º- **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do servidor DENIS EMANUEL DA COSTA VARGAS, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1551720, lotado no IF Sudeste MG-Campus Rio Pomba, para participar do programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do curso de **Doutorado** na área de Modelagem Computacional, na Universidade Federal de Juiz de Fora, na cidade de Juiz de Fora (MG), sem prejuízo de sua remuneração, **no período de 01.08.2011 a 31.07.2014**, de acordo com os documentos que constam no Processo nº. 23222.000266/2011-12.

PORTARIA-R N.º 457/2011, de 01 de julho de 2011

Art. 1º- **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do servidor JOÃO BATISTA LÚCIO CORRÊA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1575388, lotado no IF Sudeste MG-Campus Rio Pomba, para participar do programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do curso de **Doutorado** na área de Ciência Ambiental, na Universidade Federal de Viçosa, na cidade de Viçosa (MG), sem prejuízo de sua

remuneração, **no período de 01.08.2011 a 31.07.2014**, de acordo com os documentos que constam no Processo nº. 23222.000265/2011-60.

PORTARIA-R N.º 458/2011, de 01 de julho de 2011

Art. 1º- **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do servidor JOÃO PAULO CAMPOLINA LAMAS, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2374953, lotado no IF Sudeste MG-Campus Rio Pomba, para realizar curso de **Doutorado em Engenharia Civil/Informações Espaciais**, na Universidade Federal de Viçosa, na cidade Viçosa (MG), sem prejuízo de sua remuneração, **no período de 01.08.2011 a 31.01.2013**, de acordo com os documentos que constam no Processo nº. 23222.000270/2011-72

PORTARIA-R N.º 461/2011, de 01 de julho de 2011

Art. 1º- **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do servidor JOSÉ LUIZ CUCO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1166879, lotado no IF Sudeste MG-Campus Juiz de Fora, para realizar curso do programa Projeto de **Mestrado Interinstitucional - MINTER** na área de Extensão Rural, na Universidade Federal de Viçosa, na cidade de Viçosa (MG), sem prejuízo de sua remuneração, **no período de 01.08.2011 a 31.01.2012**, de acordo com os documentos que constam no Processo nº. 23223.000580/2011-87.

PORTARIA-R N.º 462/2011, de 01 de julho de 2011

Art. 1º- **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** da servidora SILVIA AUGUSTA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 3320840, lotado no IF Sudeste MG-Campus Juiz de Fora, para realizar curso do programa Projeto de **Mestrado Interinstitucional - MINTER**, na área de Extensão Rural, na Universidade Federal de Viçosa, na cidade de Viçosa (MG), sem prejuízo de sua remuneração, **no período de 01.08.2011 a 31.01.2012**, de acordo com os documentos que constam no Processo nº. 23225.000484/2011-19.

PORTARIA-R N.º 463/2011, de 01 de julho de 2011

Art. 1º- **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** da servidora ELLEN VIVIANE NUNES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1587342, lotado no IF Sudeste MG-Campus Barbacena, para realizar curso do programa Projeto de **Mestrado Interinstitucional - MINTER**, na área de Extensão Rural, na Universidade Federal de Viçosa, na cidade de Viçosa (MG), sem prejuízo de sua remuneração, **no período de 01.08.2011 a 31.01.2012**, de acordo com os documentos que constam no Processo nº. 23223.000573/2011-85.

PORTARIA-R N.º 464/2011, de 01 de julho de 2011

Art. 1º- **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do servidor ÉLSON SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 0053643, lotado no IF Sudeste MG-Campus Barbacena, para realizar curso do programa Projeto de **Mestrado Interinstitucional - MINTER**, na área de Extensão Rural, na Universidade Federal de Viçosa, na cidade de Viçosa (MG), sem prejuízo de sua remuneração, **no período de 01.08.2011 a 31.01.2012**, de acordo com os documentos que constam no Processo nº. 23223.000578/2011-16.

PORTARIA-R N.º 465/2011, de 01 de julho de 2011

Art. 1º- **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do servidor JULIO CESAR MENDES DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1448417, lotado no IF Sudeste MG-Campus Barbacena, para realizar curso do programa Projeto de **Mestrado Interinstitucional - MINTER**, na área de Extensão Rural, na Universidade Federal de Viçosa, na cidade de Viçosa (MG), sem prejuízo de sua remuneração, **no período de 01.08.2011 a 31.01.2012**, de acordo com os documentos que constam no Processo nº. 23223.000576/2011-19.

PORTARIA-R N.º 466/2011, de 01 de julho de 2011

Art. 1º- **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** da servidora LEILA MARIA PEREIRA, ocupante do cargo de Costureiro, Matrícula SIAPE 0054463, lotado no IF Sudeste MG-Campus Barbacena, para realizar curso do programa Projeto de **Mestrado Interinstitucional-MINTER**, na área de Extensão Rural, na Universidade Federal de Viçosa, na cidade de Viçosa (MG), sem prejuízo de sua remuneração, **no período de 01.08.2011 a 31.01.2012**, de acordo com os documentos que constam no Processo nº. 23223.000577/2011-63.

PORTARIA-R N.º 467/2011, de 01 de julho de 2011

Art. 1º- **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** da servidora MARGARETE MOREIRA COUTINHO, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula SIAPE 1104129, lotado no IF Sudeste MG- Campus Barbacena, para realizar curso do programa Projeto de **Mestrado Interinstitucional-MINTER**, na área de Extensão Rural, na Universidade Federal de Viçosa, na cidade de Viçosa (MG), sem prejuízo de sua remuneração, **no**

período de 01.08.2011 a 31.01.2012, de acordo com os documentos que constam no Processo nº. 3223.000574/2011-20.

PORTARIA-R N.º 468/2011, de 01 de julho de 2011

Art. 1º- **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** da servidora VALERIA BERGAMINI LEITE, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 1437515, lotado no IF Sudeste MG-Campus Barbacena, para realizar curso do programa Projeto de **Mestrado Interinstitucional-MINTER**, na área de Extensão Rural, na Universidade Federal de Viçosa, na cidade de Viçosa (MG), sem prejuízo de sua remuneração, **no período de 01.08.2011 a 31.01.2012**, de acordo com os documentos que constam no Processo nº. 23223.000575/2011-74.

PORTARIA-R N.º 469/2011, de 01 de julho de 2011

Art. 1º - **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** da servidora VILMA MARIA AZEVEDO, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE 0435075, lotado no IF Sudeste MG-Campus Barbacena, para realizar curso do programa Projeto de **Mestrado Interinstitucional-MINTER**, na área de Extensão Rural, na Universidade Federal de Viçosa, na cidade de Viçosa (MG), sem prejuízo de sua remuneração, **no período de 01.08.2011 a 31.01.2012**, de acordo com os documentos que constam no Processo nº. 23223.000579/2011-52.

PORTARIA-R N.º 470/2011, de 01 de julho de 2011

Art. 1º- **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do servidor FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 2106478, lotado no IF Sudeste MG-Campus Rio Pomba, para realizar curso do programa Projeto de **Mestrado Interinstitucional-MINTER**, na área de Extensão Rural, na Universidade Federal de Viçosa, na cidade de Viçosa (MG), sem prejuízo de sua remuneração, **no período de 01.08.2011 a 31.01.2012**, de acordo com os documentos que constam no Processo nº. 23223.000570/2011-41.

PORTARIA-R N.º 471/2011, de 01 de julho de 2011

Art. 1º- **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do servidor GILSON SOARES TOLEDO, ocupante do cargo de Vigilante, Matrícula SIAPE 1111537, lotado no IF Sudeste MG-Campus Rio Pomba, para realizar curso do programa Projeto de **Mestrado Interinstitucional-MINTER**, na área de Extensão Rural, na Universidade Federal de Viçosa, na cidade de Viçosa (MG), sem prejuízo de sua remuneração, **no período de 01.08.2011 a 31.01.2012**, de acordo com os documentos que constam no Processo nº. 23223.000569/2011-17.

PORTARIA-R N.º 472/2011, de 01 de julho de 2011

Art. 1º- **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do servidor MANOEL TADEU TEIXEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE 0048226, lotado no IF Sudeste MG-Campus Rio Pomba, para realizar curso do programa Projeto de **Mestrado Interinstitucional-MINTER**, na área de Extensão Rural, na Universidade Federal de Viçosa, na cidade de Viçosa (MG), sem prejuízo de sua remuneração, **no período de 01.08.2011 a 31.01.2012**, de acordo com os documentos que constam no Processo nº. 23223.000572/2011-31.

PORTARIA-R N.º 473/2011, de 01 de julho de 2011

Art. 1º- **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do servidor MAURO CESAR MARTINS, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula SIAPE 1606262, lotado no IF Sudeste MG-Campus Rio Pomba, para realizar curso do programa Projeto de **Mestrado Interinstitucional-MINTER**, na área de Extensão Rural, na Universidade Federal de Viçosa, na cidade de Viçosa (MG), sem prejuízo de sua remuneração, **no período de 01.08.2011 a 31.01.2012**, de acordo com os documentos que constam no Processo nº. 23223.000571/2011-96.



PORTARIA – Inclusão Dependente

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria Ministerial Nº. 32, publicada no DOU de 08-01-2009 e Lei 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30-12-2008,

R E S O L V E:

PORTARIA-R N.º 538/2011, de 20 de julho de 2011

Art. 1º- **CONCEDER INCLUSÃO DE DEPENDENTE** abaixo especificado, tendo em vista apresentação de declaração de União Estável, anexa.

Servidora: JANICRELIA DA FONSECA

Cargo/Emprego: Contador

Matrícula: 164636-2

Reg. Jurídico: Estatutário

Órgão de Lotação: Reitoria

Dependente: Leonardo Diogo Nogueira

Grau de Parentesco: Companheiro

Cartório: 3º Ofício de Notas – Juiz de Fora – MG



RESOLUÇÕES CONSU

O Presidente do Conselho Superior do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 11.892/2008 e considerando a Lei 11.788/2008, publicada no DOU de 26/09/2008, **R E S O L V E**:

RESOLUÇÃO Nº 027/2011, de 04 de julho de 2011.

Art. 1º- **AUTORIZAR** a abertura dos Cursos Superior em Tecnologia de Alimentos e Bacharelado em Nutrição no IF Sudeste MG - Campus Barbacena:

*** Curso Superior em Tecnologia de Alimentos**

Carga horária do curso: 2.400 horas

Vagas: 40

Turno: integral

*** Bacharelado em Nutrição**

Carga horária do curso: 3.600 horas

Vagas: 40

Turno: integral

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO Nº 028/2011, de 04 de julho de 2011

Art. 1º- **AUTORIZAR** a abertura do Curso Técnico Integrado em Orientação Comunitária – PROEJA, no IF Sudeste MG - Campus Muriaé:

*** Curso Técnico Integrado em Orientação Comunitária - PROEJA**

Carga horária do curso: 2.100 horas

Vagas: 40

Turno: Noturno

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO Nº 029/2011, de 04 de julho de 2011

Art. 1º- **AUTORIZAR** a extinção do Curso Técnico em Vendas, no IF Sudeste MG - Campus Muriaé.

Art. 2º- **AUTORIZAR** a abertura do Curso Técnico em Comércio, no IF Sudeste MG - Campus Muriaé:

*** Curso Técnico em Comércio**

Carga horária do curso: 1.360 horas

Vagas: 40

Turno: Noturno

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO Nº 030/2011, de 04 de julho de 2011

Art. 1º- **AUTORIZAR** a extinção do Curso Técnico em Vendas, no IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba.

Art. 2º- **AUTORIZAR** a abertura do Curso Técnico em Administração, no IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba:

*** Curso Técnico em Administração**

Carga horária do curso: 1.400 horas

Vagas: 45

Turno: Noturno

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO Nº 031/2011, de 04 de julho de 2011

Art. 1º- **AUTORIZAR** a abertura do Curso Técnico em Guia de Turismo, no IF Sudeste MG - Campus Avançado de Santos Dumont:

*** Curso Técnico em Guia de Turismo**

Carga horária do curso: 1.080 horas

Vagas: 20

Turno: Matutino

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO Nº 032/2011, de 04 de julho de 2011.

Art. 1º- **AUTORIZAR** a alteração curricular do Curso Técnico em Controle Ambiental , no IF Sudeste MG - Campus Avançado de São João del Rei:

*** Curso Técnico em Controle Ambiental**

Carga horária do curso: 960 horas

Vagas: 40

Turno: Noturno

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO Nº 033/2011, de 04 de julho de 2011

Art. 1º- **AUTORIZAR** a abertura dos Cursos Superiores de Formação Pedagógica para Enfermeiros, de Tecnologia em Logística e Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação no IF Sudeste MG - Campus Avançado de São João del Rei:

*** Formação Pedagógica para Enfermeiros**

Carga horária do curso: 600 horas

Vagas: 40

*** Tecnologia em Logística**

Carga horária do curso: 2.000 horas

Vagas: 40

Turno: noturno

*** Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação**

Carga horária do curso: 2.500 horas

Vagas: 40

Turno: noturno

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO Nº 034/2011, de 04 de julho de 2011.

Art. 1º – Aprovar o Regimento Interno da - COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO - ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – CISPCTAE do INSTITUTO

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor no ato de sua assinatura.

ANEXO

CISPCCTAE - COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO - ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

REGIMENTO INTERNO

Título I

Das disposições preliminares

Art. 1º - O presente regimento interno disciplina a organização, o funcionamento e as atribuições da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos - Administrativos em Educação – CISPCCTAE – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste Minas Gerais, prevista na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e, na Portaria 2.519, de 15 de julho de 2005 e Portaria 2.562, de 21 de julho de 2005, ambas do Ministro de Estado da Educação.

Título II

Das finalidades

Art. 2º - A CIS terá as seguintes finalidades:

I - acompanhar a implantação do plano de carreira em todas as suas etapas, bem como o trabalho da Comissão de Enquadramento do IF Sudeste de Minas Gerais;

II – auxiliar a área de Gestão de Pessoas do IF Sudeste MG, bem como os servidores, em aspectos relacionados ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação;

III - fiscalizar e avaliar a implementação do Plano de Carreira no âmbito do IF Sudeste MG;

IV – propor à Comissão Nacional de Supervisão as alterações necessárias para o aprimoramento do Plano;

V – apresentar propostas e fiscalizar a elaboração e a execução do Plano de Desenvolvimento de Pessoal do IF Sudeste MG em seus programas de capacitação, de avaliação de desempenho e de dimensionamento das necessidades de pessoal e modelo de alocação de vagas;

VI – avaliar, anualmente, as propostas de lotação do IF Sudeste MG, conforme disposição contida no inciso I, do § 1º, do artigo 24 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

VII – acompanhar o processo de identificação dos ambientes organizacionais do IF Sudeste MG, realizado pela área de Gestão de Pessoas do Campus, bem como os cargos que os integram, conforme legislação vigente;

Parágrafo Único: No caso de dúvidas em relação à identificação do ambiente organizacional far-se-á consulta à Diretoria de Gestão de Pessoas do IF Sudeste MG;

VIII – examinar os casos omissos referentes ao Plano de Carreira e encaminhá-los à Comissão Nacional de Supervisão.

Título III

Da composição, do mandato e da eleição

Capítulo I

Da composição

Art. 3º - A CIS-IF será composta pelos Coordenadores das Subcomissões dos *Campi e Reitoria*.

I- Ao servidor eleito para integrar a CIS será garantida frequência integral quando em atividades pela Comissão, seja em reuniões ordinárias ou em atividades delegadas por seu coordenador ou pelo pleno, desde que devidamente comprovadas.

II- Os membros da CIS-IF escolherão entre si, o Coordenador e o Coordenador Adjunto para o mandato de 12 (doze) meses.

III- Os membros da Subcomissão escolherão entre si, um Coordenador e um Coordenador adjunto.

§ 1º – As Subcomissões serão constituídas por representantes dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, optantes pela carreira, eleitos entre seus pares, em seus respectivos *Campi e Reitoria*, sendo o número de representantes no *Campus* de 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, obedecendo-se ao limite legal de 3 (três) e no máximo 20 (vinte), respeitada a proporção mínima de 1 (um) representante a cada mil ou parcela maior do que 500 (quinhentos) servidores ativos, aposentados e instituidores de pensão..

§ 2º- Fica assegurada a liberação de, no mínimo, um turno semanal aos membros da Subcomissão dos *Campi e Reitoria* para cumprimento de suas atividades, conforme prevê o Art. 7º da portaria 2519/2005 do Ministério da Educação.

Capítulo II

Do mandato

Art. 4º - O mandato dos membros das subcomissões terá a duração de 03 (três) anos, permitida uma recondução.

I - Perderá o mandato na subcomissão o servidor eleito que faltar, sem motivo justificado, a mais de 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a mais de 05 (cinco) reuniões ordinárias, em um período de 180 (cento e oitenta) dias.

II - Caso no decorrer do mandato ocorra a vacância de 1/3 dos membros titulares, faltando mais de 06 (seis) meses para o término do mesmo, o Coordenador comunicará ao Diretor Geral do *Campus* que nomeará Comissão Eleitoral para a execução do pleito para a(s) referida(s) vaga(s).

III - Ao final de cada mandato, será formada, pelos membros da Subcomissão, uma Comissão de transição, composta por 1/3 de seus representantes, com mandato de 03 meses, que prestará suporte à Subcomissão eleita.

Da eleição

Art. 5º - No prazo mínimo de 90 (noventa) dias antes do término do mandato dos membros das Subcomissões, deverá ser publicado o edital que marcará as eleições no prazo de 45 (quarenta e cinco) a 60 (sessenta) dias, da data de sua publicação.

I - A eleição será direta, realizada por Comissão Eleitoral designada pelos Diretores Gerais dos Campi.

II - A posse se dará imediatamente após a publicação da Portaria no Boletim Interno da Instituição.

III- A posse da dos Membros da CIS-IF, a ser publicada no Boletim de Serviço do Instituto, se dará no prazo de 15 dias da posse das Subcomissões, após a publicação das Portarias nos Boletins de Serviço de cada *Campi* e Reitoria.

Título IV

Da organização administrativa

Art. 6º - A CIS-IF terá a seguinte organização administrativa:

I - Colegiado;

II - Coordenação;

III- Coordenação Adjunta;

IV- Secretaria Administrativa;

Art. 7º - O Colegiado é constituído de todos os membros da CIS-IF aos quais compete:

I - propor alterações no regimento interno;

II - comparecer às reuniões da Comissão, participar de seus trabalhos e das subcomissões para as quais tenham sido designados;

III - estudar, avaliar e relatar, dentro dos prazos estabelecidos, as matérias apresentadas para apreciação da Comissão;

IV - solicitar, quando necessário, vista de processos, e enviar diligências para obtenção de esclarecimentos;

V - apresentar, para a apreciação da CIS, medidas julgadas úteis ao efetivo desempenho das funções da Comissão;

VI – requerer votação de matérias em regime de urgência;

VII – escolher, dentre seus pares, o Coordenador, Coordenador Adjunto e Secretário Administrativo, assim como os substitutos em suas ausências e impedimentos;

VIII– desempenhar outras atividades que lhes forem atribuídas.

Art. 8º – O Coordenador, Coordenador Adjunto e Secretário Administrativo serão eleitos pelos membros da CIS, em eleição direta, para um mandato de 12 (doze) meses.

Art. 9º - São atribuições da Comissão e Subcomissão:

§ 1º - do Coordenador:

I – representar a Comissão;

II – convocar e presidir as reuniões;

III – distribuir, para exame, aos membros, os processos e as proposições que exijam pronunciamento;

IV – baixar instruções normativas e ordens de serviço necessárias ao seu funcionamento;

V – encaminhar propostas decorrentes das decisões do Colegiado;

VI – acompanhar o desempenho das atividades, tomando as providências necessárias;

VII – administrar o pessoal colocado a seu serviço;

VIII – praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

§ 2º - do Coordenador Adjunto:

I – substituir o Coordenador em suas ausências ou impedimentos;

II – realizar outras atividades administrativas por designação do Coordenador;

§ 3º - da Secretaria Administrativa

I – preparar, redigir, receber, expedir e controlar correspondências e documentos;

II – organizar arquivos e fichários;

III – expedir as convocações para as reuniões, controlar a frequência dos membros e providenciar a infraestrutura necessária aos trabalhos;

IV – manter sistema de controle das atividades;

V - lavrar as atas das reuniões;

VI – manter o controle do material de consumo e permanente, além de zelar pela sua correta utilização;

VII – dar encaminhamento às atividades determinadas pelo Coordenador;

VIII – realizar outras atividades administrativas de mesma natureza.

Título V

Das sessões

Art. 10 – Os membros das subcomissões reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez a cada quinze dias no *Campus* e da CIS-IF uma vez a cada trinta dias, preferencialmente, na Reitoria, e extraordinariamente, por convocação do seu Coordenador ou por solicitação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, seguindo os procedimentos previstos no Regimento Geral do IF Sudeste MG.

§ 1º - as matérias submetidas serão apreciadas com a presença da maioria simples de seus membros.

§ 2º - é vedado ao membro dar parecer e votar em processos de seu interesse pessoal;

§ 3º - as decisões serão tomadas por maioria simples dos seus membros presentes;;

§ 4º - Todas as decisões deverão constar em ata, juntamente com o escrutínio final dos votos, assegurado o direito de declaração de voto.

Art. 11 – Os servidores do IF Sudeste MG, optantes pelo PCCTAE, poderão solicitar a sua participação nas sessões, com direito a voz, sem direito a voto, ficando resguardado aos membros o direito de tomar providências para o bom andamento dos trabalhos.

Título VI

Das Disposições Gerais

Art. 12 – A CIS terá à sua disposição apoio técnico, jurídico, administrativo, material e toda logística necessária à execução de suas atividades.

Parágrafo único: Caberá a cada *Campus* e à Reitoria disponibilizar estrutura física, material, financeira e de pessoal necessária para o funcionamento das Comissões e Subcomissões, assim como participação em eventos das CIS.

Art. 13 – A CIS terá acesso a quaisquer documentos, referentes à carreira dos servidores Técnico-Administrativos optantes pelo PCCTAE, necessários à apreciação de assuntos de sua competência.

Art. 14 – A iniciativa das proposições à CIS será do Coordenador da Comissão, de qualquer um de seus membros, de dirigente da IF Sudeste MG ou de servidor técnico-administrativo pertencente ao PCCTAE, através de requerimento assinado.

Art. 15 – A CIS poderá encaminhar diligências e tomar providências necessárias à elucidação de assuntos que lhe forem demandados.

Parágrafo Único - A CIS poderá requerer à Administração do IF Sudeste MG, mediante justificativa, assessoria técnica.

Art. 16 – Os trabalhos da Comissão serão considerados de natureza preferencial e têm, para os seus executores prioridade sobre quaisquer outras atividades da Instituição, nos termos do Art. 7º da Lei 11.091, de 12/01/05, da Portaria nº 25.019, de 15 de julho de 2005, e Portaria 2.562, de 21 de julho de 2005.

Art. 17 – Fica assegurado ao membro da CIS o direito de continuar executando suas atividades em seu atual setor de trabalho.

Art. 18 – O Coordenador da CIS-IF e das Subcomissões dos Campi ficarão à disposição da CIS, caso necessário, além de um turno semanal destinado à Comissão e às Subcomissões, um dia, mensalmente, para organização dos trabalhos. Deverá ser feita a comunicação ao Diretor Geral do Campus e à Chefia imediata dos servidores que se afastarão a respeito dos respectivos turnos, resguardando, assim, o bom andamento dos trabalhos na Instituição.

Art. 19 – O presente Regimento poderá ser modificado por proposta da CIS , aprovada pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, devendo ser referendado pelo Conselho Superior.

Título VII

Das disposições finais e transitórias

Art. 20 – Os casos omissos ou as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão dirimidas pelo Coordenador da Comissão, após deliberação do Colegiado, podendo ser encaminhados recursos das decisões das Subcomissões à Comissão do IF Sudeste MG, e desta ao Conselho Superior do mesmo.

Comissão elaboradora: PORTARIA-R N.º 176/2011, de 15 de março de 2011

Josefina Maria Sucasas Braz – Campus Barbacena

Rivamar Marques de Araújo - Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - Reitoria

Abel Arbex Acauí - Campus Juiz de Fora

Igor Meneguitte Ávila - Campus Muriaé

Henrique Lopes Gomes - Campus Rio Pomba

Carlos Augusto Cordeiro dos Santos - Campus Avançado São João dei Rei

RESOLUÇÃO Nº 035/2011, de 04 de julho de 2011.

Art. 1º – Aprovar o Regimento Interno da COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) E SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (SPPD) do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS , em anexo, relacionado no Processo 23223.000475/2011-48.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor no ato de sua assinatura.

ANEXO

**REGIMENTO INTERNO DA
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) E SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL
DOCENTE (SPPD) DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS**

TÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art.1º - A Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG) é o órgão consultivo e propositivo à Reitoria na formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente, conforme disposto no Decreto nº 94.664/87 e na Portaria Nº 475 de 26 de agosto de 1987 e no Regimento Geral do IF Sudeste MG, tendo sua organização, composição, competências e funcionamento definidos e regulados neste Regulamento Interno.

§1º - São consideradas atividades próprias do pessoal Docente da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico:

I. as relacionadas, predominantemente, com o ensino, pesquisa e extensão, no âmbito das instituições de ensino, bem como as que se estendem à comunidade, na forma de cursos e serviços especiais;

II. as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além das previstas na legislação vigente.

§2º - O corpo docente é constituído pelos integrantes da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pelos professores substitutos e outros regulamentados pela Instituição.

TÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO, DO FUNCIONAMENTO E DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO

Art.2º - A CPPD do IF Sudeste MG será constituída por membros efetivos em número igual ao número de *campi* da Instituição e seus respectivos suplentes, representantes dos professores da carreira de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

§1º. Os membros da CPPD serão os coordenadores das Subcomissões Permanentes de Pessoal Docente (SPPD) dos *Campi*.

§2º O presidente da CPPD será eleito pelos membros da comissão, com mandato de dois anos.

§3º O presidente encaminhará à Reitoria os nomes dos componentes da CPPD para homologação e publicação.

CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO

Art.3º - A CPPD reunir-se-á por convocação do Magnífico Reitor, do seu Presidente, ou por Requerimento da maioria simples dos membros, encaminhado ao Presidente, sempre que houver matéria de relevante interesse.

Art.4º - As comunicações entre a Presidência da CPPD e seus membros, incluindo as convocações, serão efetuadas, preferencialmente por mensagem eletrônica, para o email institucional, pelo menos quarenta e oito horas antes das reuniões, devendo o membro confirmar o recebimento.

Art.5º - As deliberações somente serão tomadas com a presença da maioria simples dos membros.

Art.6º - A CPPD terá acesso, de acordo com a legislação vigente, a toda documentação e informação dos órgãos da Instituição, referentes à carreira dos docentes.

Art.7º - A CPPD poderá solicitar a realização de diligências e tomar as providências necessárias à elucidação de assuntos técnicos de que vier a tomar ciência, podendo ainda, solicitar a colaboração de qualquer profissional do IF Sudeste MG, na área competente, desde que o chefe imediato do servidor em questão tenha sido comunicado previamente, por escrito, e autorizado.

Parágrafo único: A CPPD poderá recorrer à Reitoria do IF Sudeste MG, mediante justificativa, para obter consultoria de técnicos especializados da Instituição ou de outros órgãos públicos e privados.

Art.8º - Fica assegurado aos docentes do IF Sudeste MG o direito de voz junto à CPPD em assuntos de interesse coletivo e/ou pessoal, em reunião previamente marcada para este fim.

Art.9º - A Administração Superior do IF Sudeste MG viabilizará meios, recursos financeiros, condições físicas e materiais para o funcionamento da CPPD, assim como toda infraestrutura administrativa necessária para este fim.

Art.10 - As atividades desenvolvidas pela CPPD realizar-se-ão nas dependências da Reitoria, em espaço físico destinado pela Administração Superior.

Parágrafo único - O espaço físico a ser ocupado pela CPPD deverá proporcionar facilidade de acesso ao Docente portador de deficiência física.

Art.11 - O Presidente além do voto comum terá, nos casos de empate, o voto de qualidade.

Art.12 - Das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão poderão participar convidados especiais, sem direito a voto.

Art.13 - As deliberações da Comissão deverão ser registradas em ata, que será aprovada na reunião subsequente.

Parágrafo único - A ata aprovada será publicada nos sítios da reitoria e dos *Campi* - instrumento de divulgação oficial da Instituição.

Art.14 - O integrante da Comissão que faltar, sem justificativa, a 2 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou a 3 (três) reuniões intercaladas, no período de um ano, será destituído e substituído pelo suplente.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art.15 - Compete à CPPD, no âmbito do IF Sudeste MG, em conjunto com as Subcomissões dos *Campi*:

I. elaborar seu Regimento Interno e/ou propostas de alterações no mesmo, submetendo-o à apreciação e aprovação do Conselho Superior;

II. propor critérios referentes à alteração do regime de trabalho docente;

III. avaliar os resultados institucionais obtidos com regime de dedicação exclusiva em função das atividades desenvolvidas pelos docentes;

IV. manifestar-se sobre assuntos, propostas ou planos afetos a sua área de atuação;

V. desenvolver estudos e análises que permitam fornecer subsídios para fixação, aperfeiçoamento e modificação da política de pessoal docente e de seus instrumentos;

VI. emitir parecer, em grau de recurso, sobre matéria de sua competência;

VII. exercer quaisquer outras atribuições correlatas, decorrentes de Lei, do Estatuto e deste Regimento Geral.

Parágrafo único - Fica assegurado às Subcomissões dos *Campi* o direito de voz junto à CPPD, em todos os assuntos de interesse coletivo e/ou pessoal, em reunião previamente marcada para este fim.

Art.16 - Ao Presidente da CPPD, além das atribuições específicas, cabe:

I. encaminhar as proposições da comissão às instâncias competentes;

II. apresentar matérias relativas à política de pessoal docente;

III. articular a integração e aprimoramento da avaliação e política do pessoal docente junto às instâncias colegiadas e executivas do IF Sudeste MG;

IV. apresentar outras matérias de interesse da sua área de competência às instâncias colegiadas e executivas do IF Sudeste MG.

Art.17- São atribuições dos membros da CPPD:

I. comparecer à convocação de reuniões e participar de trabalhos para os quais tenham sido convocados;

II. estudar e relatar, dentro dos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo Presidente;

- III. apresentar, para apreciação da CPPD, propostas que possibilitem a agilização dos trabalhos da Comissão;
- IV. deliberar sobre questões pertinentes à CPPD de acordo com a legislação vigente;
- V. promover reuniões com os docentes para discutir questões de interesse coletivo, sempre que solicitado ou se fizer necessário;
- VI. apreciar, dentro dos prazos estabelecidos, as matérias apresentadas à Comissão;
- VII. zelar pelo cumprimento deste Regulamento.

TÍTULO III DAS SUBCOMISSÕES

Art.18 - A SPPD de cada *Campus* do IF Sudeste MG é o órgão consultivo e propositivo à Direção Geral na formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente, tendo sua organização, composição, competências e funcionamento definidos e regulados neste Regulamento Interno.

CAPÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art.19 - As SPPD de cada *Campus* serão compostas por 3 (três) membros efetivos e três suplentes, representantes dos professores da carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

§1º. Os membros da SPPD serão eleitos pelos seus pares.

§2º. O Coordenador da SPPD será eleito pelos membros da subcomissão, com mandato de dois anos.

§3º. O Coordenador encaminhará ao Diretor Geral do *Campus* os nomes dos componentes da SPPD para homologação e publicação.

Art.20 - A SPPD reunir-se-á por convocação do Diretor Geral do *Campus*, do seu Coordenador, ou por requerimento da maioria simples dos membros, encaminhado ao Coordenador, sempre que houver matéria de relevante interesse.

Art.21 - As comunicações entre o Coordenador da SPPD e seus membros, incluindo as convocações, serão efetuadas, preferencialmente por mensagem eletrônica, para o e-mail institucional, pelo menos quarenta e oito horas antes das reuniões, devendo o membro confirmar o recebimento.

Art.22 - As deliberações somente serão tomadas com a presença de 3 (três) membros.

Art.23 - A SPPD terá acesso, de acordo com a legislação vigente, a toda documentação e informação dos órgãos da Instituição, referentes à carreira dos Docentes.

Art.24 - A SPPD poderá solicitar a realização de diligências e tomar as providências necessárias à elucidação de assuntos técnicos de que vier a tomar ciência, podendo ainda, solicitar a colaboração de qualquer profissional do IF Sudeste MG, na área competente, desde que o chefe imediato do servidor em questão tenha sido comunicado previamente, por escrito e autorizado.

Parágrafo único: A SPPD poderá recorrer à Direção Geral do seu respectivo *Campus*, mediante justificativa, para obter consultoria de técnicos especializados da Instituição ou de outros órgãos públicos e privados.

Art.25 - Fica assegurado aos docentes do *Campus*, o direito de voz junto à SPPD, em assuntos de interesse coletivo e/ou pessoal, em reunião previamente marcada para este fim.

Art.26 - A Administração Geral do *Campus* viabilizará meios, recursos financeiros, condições físicas e materiais para o funcionamento da SPPD, assim como toda infraestrutura administrativa necessária para este fim.

Art.27 - As atividades desenvolvidas pela SPPD realizar-se-ão nas dependências do *Campus*, em espaço físico destinado pela Administração Geral, para o funcionamento da Subcomissão.

Parágrafo único - O espaço físico a ser ocupado pela SPPD deverá proporcionar facilidade de acesso ao Docente portador de deficiência física.

Art.28 - Das reuniões ordinárias e extraordinárias da Subcomissão poderão participar convidados especiais, sem direito a voto.

Art.29 - As deliberações da Subcomissão deverão ser registradas em ata, que será aprovada na reunião subsequente.

Parágrafo único – A ata aprovada será publicada no sítio do *Campus* - instrumento de divulgação oficial da Instituição.

Art.30 - O integrante da Subcomissão que faltar, sem justificativa, a 2 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou a 3 (três) reuniões intercaladas, no período de um ano, será destituído e substituído pelo suplente.

Parágrafo único: A SPPD poderá recorrer à Direção geral do *Campus*, mediante justificativa para obter consultoria de técnicos especializados da Instituição ou de outros órgãos públicos e privados.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art.31- Compete às Subcomissões, no âmbito do *Campus*:

I. apreciar e emitir parecer sobre:

- a) alteração do regime de trabalho de docentes,
- b) processos de avaliação de estágio probatório,
- c) processos de avaliação para progressão funcional por desempenho acadêmico e/ou titulação na carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico,
- d) fornecimento de subsídios para estabelecimento e manutenção de uma política de pessoal docente,
- e) solicitação de afastamento e acompanhamento para Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado,
- f) solicitação para Cursos de capacitação de curta duração,
- g) processos de transferência, redistribuição e remoção de docentes;

II. emitir parecer, em grau de recurso, sobre matéria de sua competência.

Art.32 - Ao Coordenador da SPPD, além das atribuições específicas, cabe:

I. encaminhar as proposições da Subcomissão à CPPD;

II. apresentar matérias relativas à política de pessoal docente do *Campus*;

III. articular a integração e aprimoramento da avaliação e política do pessoal docente junto à CPPD e as instâncias colegiadas e executivas do IF Sudeste MG;

IV. apresentar outras matérias de interesse da sua área de competência, ao Conselho de *Campus*;

V. convocar o candidato mais votado, subsequente ao último membro eleito, para ocupar, por prazo previsto ou restante do mandato, em caso de impedimento do membro titular;

VI. deflagrar o processo eleitoral para a escolha de seus membros, com término, no mínimo, 30 dias antes do encerramento do mandato dos atuais representantes.

Art.33 - São atribuições dos membros da SPPD:

I. comparecer à convocação de reuniões e participar de trabalhos para os quais tenham sido convocados;

II. estudar e relatar, dentro dos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo Presidente;

III. apresentar, para apreciação da CPPD, propostas que possibilitem a agilização dos trabalhos da Comissão.

IV. deliberar sobre questões pertinentes a SPPD de acordo com a legislação vigente;

V. promover reuniões com os Docentes para discutir questões de interesse coletivo, sempre que solicitado ou se fizer necessário;

VI. apreciar, dentro dos prazos estabelecidos, as matérias apresentadas à Comissão;

VII. zelar pelo cumprimento deste Regimento.

TÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.34 – As atuais CPPD dos *Campi* serão transformadas em SPPD.

Art.35 - O processo eleitoral para constituição das SPPD será realizado, simultaneamente, em todos os *Campi*, e conduzido por comissão eleitoral designada pelo Diretor Geral de cada *Campus*.

Art.36 - O presente Regimento poderá ser modificado mediante proposta da maioria absoluta dos integrantes da CPPD, e suas alterações submetidas à aprovação do Conselho Superior.

Art.37 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela CPPD em reunião.

Art.38 - O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior, revogadas as disposições em contrário.

Comissão elaboradora: PORTARIA-R N.º 176/2011, de 15 de março de 2011

Wildson Justiniano Pinto

Nilva Celestina do Carmo

Marcelo José Milagres de Almeida

Maria das Graças Pereira

Marcos Paulo Oliveira

Rodrigo Rodrigues Alvim da Silva

Maycon de Moura Reboredo



CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Endereço para consulta de diárias.

Clique no link abaixo:

<http://www.portaltransparencia.gov.br/>

<p>Nome do servidor: Fernanda Rocha da Silva Cargo/Emprego: Assistente de Administração Cargo/Função: Coordenadora de Administração de Pessoas – FG 02 Matrícula: 1672027 Regime Jurídico: Único Órgão de lotação: REITORIA Cargo/Função a ser substituída: Diretora de Gestão de Pessoas - CD03 Ato da designação da substituição: Port. 98, de 26/06/09 Publicação: DOU de 03/07/09 Nome do titular: Nilva Celestina do Carmo Motivo do afastamento: Viagem/capacitação Período de afastamento: 05/07 a 07/07/2011. Fundamento legal: Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05. Processo nº: 23000.091841/2009-60</p>	<p>Nome do servidor: Rafael Dal Sasso Lourenço Cargo/Emprego: Técnico de TI Cargo/Função: ---- Matrícula: 1790034 Regime Jurídico: Único Órgão de lotação: Reitoria Cargo/Função a ser substituída: Coord de Redes e Infraestrutura – FG01 Ato da designação da substituição: Port. 143 de 23/02/2011 Publicação: BS 02 de 28/02/2011 Nome do titular: Marcus Vinicius de Souza Scotelano Motivo do afastamento: Férias Período de afastamento: 13/06 a 22/06/2011 Fundamento legal: Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05. Processo nº: 23000.091841/2009-60</p>
<p>Nome do servidor: Alexandre Lana Ziviane Cargo/Emprego: Professor de Ensino BTT Cargo/Função: Diretor de Desenvolvimento Institucional - FG 01 Matrícula: 1672741 Regime Jurídico: Único Órgão de lotação: Campus Avançado SJDR Cargo/Função a ser substituída: Diretor Geral - CD03 Ato da designação da substituição: Port. 252, de 05/04/2011 Publicação: DOU de 11/04/2011. Nome do titular: Maurício Novaes Souza Motivo do afastamento: Afastamento Preventivo Período de afastamento: 01/07 a 31/07/2011 Fundamento legal: Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05. Processo nº: 23000.091841/2009-60</p>	<p>Nome do servidor: Alberto Cezar de Carvalho Cargo/Emprego: Professor de Ensino BTT Cargo/Função: Coordenador de Gestão de TI - FG01 Matrícula: 1146552 Regime Jurídico: Único Órgão de lotação: Reitoria Cargo/Função a ser substituída: Pró Reitor de Desenv. Institucional - CD02 Ato da designação da substituição: Port. 465, de 30/12/09 Publicação: DOU de 05/01/2010 Nome do titular: Marcelo José Milagres de Almeida Motivo do afastamento: Férias Período de afastamento: 15/07 a 29/07/2011 Fundamento legal: Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05. Processo nº: 23000.091841/2009-60</p>